

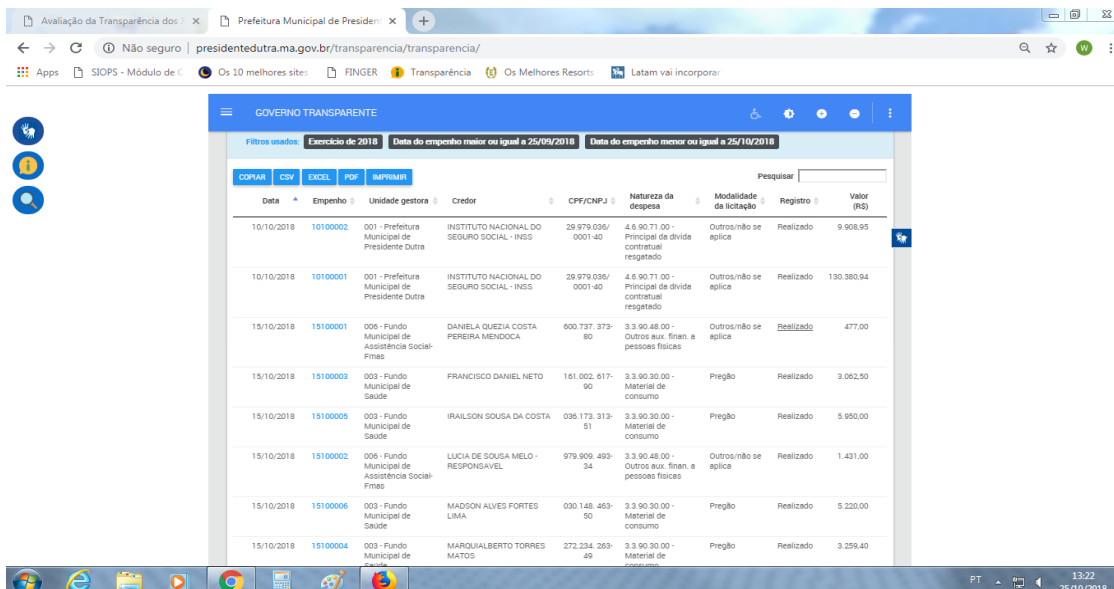
RELATÓRIO 2230/2018
AVALIADO EM : 25/10/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	532			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÕES POLITICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PRESIDENTE DUTRA			
Responsável	JURAN CARVALHO DE SOUZA			
Relator	Álvaro César de França Ferreira			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://presidentedutra.ma.gov.br/			
DATA	25/10/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				

8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



The screenshot shows the 'GOVERNO TRANSPARENTE' interface. The main table displays the following data:

Data	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
10/10/2018	10100002	001 - Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0001-40	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual respaldada	Outros/não se aplica	Realizado	9.908,99
10/10/2018	10100001	001 - Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0001-40	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual respaldada	Outros/não se aplica	Realizado	130.380,94
18/10/2018	15100001	006 - Fundo Municipal de Assistência Social- Fimas	DANIELA QUEZJA COSTA PEREIRA MENDOÇA	600.737.373-80	3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas	Outros/não se aplica	Realizado	477,00
15/10/2018	15100003	003 - Fundo Municipal de Saúde	FRANCISCO DANIEL NETO	161.002.617-90	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	3.062,50
15/10/2018	15100005	003 - Fundo Municipal de Saúde	IRAILSON SOUSA DA COSTA	036.173.313-51	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	5.950,00
15/10/2018	15100002	006 - Fundo Municipal de Assistência Social- Fimas	LUCIA DE SOUSA MELO - RESPINGAVEL	979.909.499-34	3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas	Outros/não se aplica	Realizado	1.431,00
15/10/2018	15100006	003 - Fundo Municipal de Saúde	MADSON ALVES FORTES LIMA	030.148.463-50	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	5.220,00
15/10/2018	15100004	003 - Fundo Municipal de Saúde	MARQUILBERTO TORRES MATOS	272.234.203-20	3.3.90.30.00 - Material de consumo	Pregão	Realizado	3.259,40



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **PRESIDENTE DUTRA CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 25 de Outubro de 2018.

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2